

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 085/2013

ANO

2013



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

071/2013

EMENTA

Altera o artigo 1º da Lei Nº 3.072, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a desafetação e alienação, por doação, de área localizada no loteamento "Terras Altas do Sol" e da outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

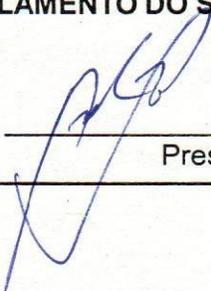
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 11 / 06 / 13



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 11 / 06 / 13

APROVADO 11 / 06 / 13

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 11 / 06 / 13

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo N° 83 / 2013

Data: 12 / 06 / 13

AUTÓGRAFO Nº 83/2013
PROJETO DE LEI Nº 71/2013

"Altera o artigo 1º da Lei Nº 3.072, de 15 de Maio de 2013, que dispõe sobre a desafetação e alienação, por doação, da área localizada no loteamento "Terras Altas do Sol" e da outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

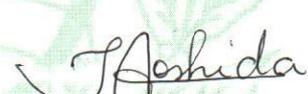
Art. 1º - O art. 1º da Lei 3.072, de 15 de Maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a desafetar, da categoria de bem institucional de uso comum do povo, para transformá-la em bem **dominial**, a área objeto da matrícula nº 25.711, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI. da Comarca de Santa Fé do Sul, localizado no loteamento "Terras Altas do Sol", identificado e descrito como Área Institucional da Quadra Nº 03 (Três), com 2.999,31 m² (dois mil, novecentos e noventa e nove vírgula trinta e um metros quadrados)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
12 de junho de 2013


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 080/2013

Santa Fé do Sul, 10 de junho de 2013.

Senhores Presidente, Vereadores e Vereadora:

Honra-me submeter à elevada deliberação dessa Egrégia Casa o incluso projeto de lei que “Altera o artigo 1º da Lei Nº 3.072, de 15 de Maio de 2013, que dispõe sobre a desafetação e alienação, por doação, da área localizada no loteamento “Terras Altas do Sol” e da outras providências”. A proposta prevê, **unicamente**, a correção da nomenclatura constante da Lei que ora altera-se de “**bem público dominial**”, para fazer constar “**bem dominial**”.

O procedimento ora proposto é simplesmente uma adaptação técnica e legal para atender normas do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, necessárias para que se proceda a competente averbação da desafetação da área e posterior alienação, por doação, para Secretaria da Segurança Pública com a finalidade de construção do prédio da Unidade Policial Militar local.

Em razão do exposto, é que solicito seja o projeto de lei analisado, pedindo o seu processamento em caráter de urgência, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno dessa Câmara Municipal, renovando expressões da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

071/2013

Altera o artigo 1º da Lei Nº 3.072, de 15 de Maio de 2013, que dispõe sobre a desafetação e alienação, por doação, da área localizada no loteamento "Terras Altas do Sol" e da outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 3.072, de 15 de Maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

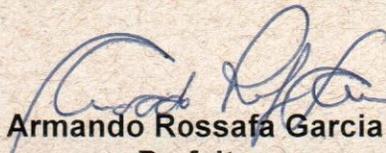
"Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a desafetar, da categoria de bem institucional de uso comum do povo, para transformá-la em bem **dominial**, a área objeto da matrícula nº 25.711, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. da Comarca de Santa Fé do Sul, localizado no loteamento "Terras Altas do Sol", identificado e descrito como Área Institucional da Quadra Nº 03 (Três), com 2.999,31 m² (dois mil, novecentos e noventa e nove vírgula trinta e um metros quadrados)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de Junho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

11 JUN 2013


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
11 JUN. 2013
 **PROT. Nº 307**
PROTOCOLO

Processo nº. 85/2013

PROJETO DE LEI Nº. 71/2013.

Ementa: " Altera o artigo 1º da Lei Nº 3.072, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a desafetação e alienação, por doação, de área localizada no loteamento "Terras Altas do Sol" e da outras providências".

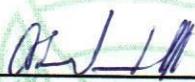
Autor: Executivo Municipal

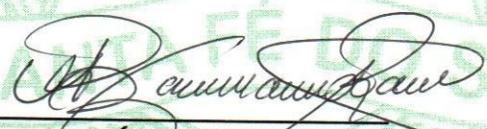
PARECER

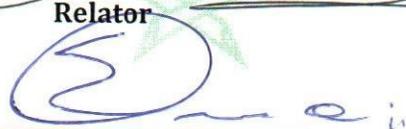
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de junho de 2013.


a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 83/2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2013.

Ementa: "Dispõe sobre a criação de cargos públicos no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

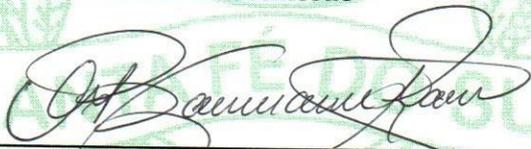
PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de junho de 2013.


a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

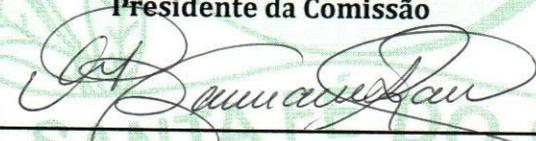
para tramitação do Projeto de Lei nº. 71/2013, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Altera o artigo 1º da Lei Nº 3.072, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a desafetação e alienação, por doação, de área localizada no loteamento "Terras Altas do Sol" e da outras providências"**.

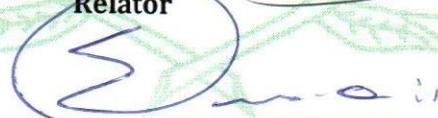
JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
11 de junho de 2013


Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão


Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator


Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência